

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 016/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O ESCRITÓRIO MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500 - Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **ESCRITÓRIO MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Luiz Paulo Franco, n.º 500, 13º andar, Belvedere, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.152.492/0001-80, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1631, 8º andar – Bairro Lourdes, município de Belo Horizonte, neste ato representado pelo **Sr. Wederson Advincula Siqueira**, brasileiro, portadora do RG n.º M - 9.332.501 e CPF n.º 044.417.396-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços em 12 (doze) meses, iniciando em dez de abril de dois mil e dezessete - 09/04/2017, findando em nove de abril de dois mil e dezoito - 09/04/2018.

O presente reajuste é de 4,8624% de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses, com o valor mensal de - R\$ 12.180,31 (doze mil cento e oitenta reais e trinta e um centavos), perfazendo ao final do contrato a importância de - R\$ 146.163,72 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá/MG, 03 de abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Wederson Advincula Siqueira**  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**